



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

Em 20/04/04  
Assessoria de Plenário

**GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA IND 2279/2004 A**

**INDICAÇÃO Nº**

Ac Protocolo Legislativo para registro e. 077

**Autor Deputado Chico Floresta**

Em 20/04/04 CAS.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

*Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal a criação de Programas de Ressocialização de Adolescentes do Sexo Feminino com Vivência de Rua ou Prostituição.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa**

Nos termos do art. 143 do Regimento Interno, requiero que esta Casa sugira ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal a criação de Programas de Ressocialização de Adolescentes do Sexo Feminino com Vivência de Rua ou Prostituição.

**JUSTIFICAÇÃO**

A concentração de renda é um dos principais problemas do País, gerando desigualdades e exclusão social. No que se relaciona com as crianças e adolescentes, tal precariedade é ainda mais aguda, com conseqüências perversas para as próximas gerações.

A discriminação da idade, de gênero e de raça cria dificuldades adicionais para o exercício de seus direitos. Em Brasília, o quadro se torna mais agudo na situação de risco social e pessoal em que se encontram crianças e adolescentes do sexo feminino com vivência de rua e prostituição.

O cotidiano dessas meninas combina riscos com a violência doméstica e sexual, a gravidez indesejada e a maternidade não assistida, o aborto ilegal, o uso de drogas, a exploração econômica e afetiva, o risco de contrair AIDS ou outras doenças sexualmente transmissíveis. Visando, portanto, contribuir para o fortalecimento dessas meninas na sua capacidade de tomar decisões, é que proponho a criação do Programa de Ressocialização de Adolescentes do Sexo Feminino com Vivência de Rua ou Prostituição.

Tal programa otimizará recursos já existentes e criará políticas públicas integradas e intersetoriais, em cumprimento à Constituição Federal, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e dos princípios definidos na Agenda 21.

Assim, certos de que o Programa de Ressocialização de Adolescentes do Sexo Feminino com Vivência de Rua ou Prostituição contribuirá sobremaneira para amenizar os problemas sociais advindo da prostituição infanto-juvenil em Brasília, é que conclamamos aos Nobres Colegas desta Casa a votar favoravelmente à aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em,

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2279/04  
Fls. Nº 01 MC

20/04/04 15:10:19